



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

Av. José Zancaner, nº 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40  
E-mail [pref.catigua@attos.net](mailto:pref.catigua@attos.net) - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

---

### **LEI Nº 2.031/2.003, DE 06 DE AGOSTO DE 2.003.-**

**“Dispõe sobre a alteração de redação do art. 3º da Lei nº 1.933 de 20 de Janeiro de 2.001”**

**OSVALDIR DARCIE**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 04 de Agosto de 2.003, conforme autógrafa nº 021/2.003, de 05 de Agosto de 2.003, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º- O art. 3º da Lei 1.933 de 29 de janeiro de 2001, passará a vigorar com a seguinte redação.

**“Art. 3º - O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, prescindirá de concurso público e de processo seletivo simplificado.” (NR).**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 06 dias do mês de Agosto de 2.003.-**

**OSVALDIR DARCIE**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
**Secretário de Gabinete**